

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 192, DE 2003**

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Mulher”.

**Autor:** Deputado Maurício Rabelo

**Relatora:** Deputada Laura Carneiro

### **I - RELATÓRIO**

A proposição em apreço busca instituir 2006 como o “Ano da Mulher”.

O Poder Público deverá promover a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.

Da inclusa justificação, destacamos os seguintes trechos:

“Apesar da comemoração, em nível internacional, de um dia especialmente dedicado à mulher, sua situação é, ainda, muito precária, seja do ponto de vista de seus direitos, seja do ponto de vista de sua condição na sociedade (...) Por isso estamos propondo a instituição de um ano inteiramente dedicado á mulher para que seja possível encaminhar uma verdadeira mudança, uma revolução nos usos e costumes, nas práticas e no cumprimento da lei, de modo que os cidadãos e as cidadãs brasileiras passem a construir uma sociedade baseada em novos valores.”

Ainda de acordo com a justificação, a proposição em tela tem dois grandes objetivos principais: primeiro, criar condições materiais para a superação da situação objetiva de desigualdade vivenciada pela mulher no mercado de trabalho e na sociedade em geral; segundo, construir novas bases culturais, sustentadas nos valores da justiça e da igualdade, superando o machismo existente na sociedade brasileira e transformando-a em uma sociedade de cooperação entre iguais que se complementam em suas diferenças.

Cabe a esta comissão a análise de mérito deste projeto de lei.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Em boa hora o nobre Deputado Maurício Rabelo apresenta proposta legislativa visando instituir o “Ano da Mulher”.

Em que pesem a evolução constante da sociedade, no sentido de perceber o quanto arcaico e descabido é o rebaixamento da mulher para segundo plano, e a atualização de nossas leis, atualização esta ditada pela Constituição Federal de 1988 e que vem de alcançar seu ápice com a entrada em vigor do novo Código Civil, que consagrou a igualdade de direitos e obrigações entre o homem e a mulher, longo caminho ainda há de se percorrer, para que a propalada igualdade seja efetiva, verdadeira.

Assim, nada mais oportuno do que dedicar todo um ano a ações práticas, que acordem e conscientizem a sociedade brasileira para a necessidade de tornar real, no dia-a-dia, a necessária igualização no tratamento dispensado a homens e mulheres, em todos os níveis, desde a direção da família até a oportunidade de emprego, com a percepção de salários condignos.

As leis são de pouca serventia se não se traduzem em mudanças de comportamento verdadeiras e consistentes.

Tão premente, na verdade, é a necessidade da aprovação de um ano especial e totalmente dedicado à mulher que ouso sugerir, na qualidade de relatora do projeto nesta comissão, que não esperemos até o ano de 2006; mas, ao contrário, que o façamos desde logo, propondo, para tanto, o ano vindouro de 2004.

O voto, portanto, é pela aprovação deste PL 192, de 2003, com as emendas que proponho, em anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputada Laura Carneiro  
Relatora

302039.020